



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 111/2022**

**EMENTA:** TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA: **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA-ME (BDP STUDIO & TV PAJEU)**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Cidade: Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica: **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA-ME (BDP STUDIO & TV PAJEU)**, CNPJ: 08.833.798/0001-64, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito-PE, endereço eletrônico: [tvpajeu@gmail.com](mailto:tvpajeu@gmail.com) ou [tvpajeu.licitar@gmail.com](mailto:tvpajeu.licitar@gmail.com), Tel. (87) 3844-2172, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Denilton Mandu de Oliveira, CPF: 039.002.384-13, já devidamente qualificada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 055/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.489.984,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO E EDIÇÃO AO VIVO:</b> A empresa contratada terá que contar com seguintes materiais que serão necessários para cobrir o evento: 01 unidade móvel, 01 estabilizador portátil zhiyun-tech crane 3s; 04 câmera digital sony alpha a6600 sem espelho com lente 18-135 mm ou similares; 02 video link audio e video conjunto de transmissor e receptor de vídeo sem fio hdmi duplo hollyland mars 300 ou 400; 01 grua 9.0 com 3eixos de girocam digital com movimentos automáticos 01 j.c 2000 360, 02 kits de microfones sem fio com lapelas, com canopla para câmera (entrevistas) 02 apresentadores repórteres para entrevistas e reportagens; 01 estúdio fixo para entrevistas de autoridades, artísticas e público em local estratégico, computadores específicos para suportar todos arquivos a ser veiculados, 01 drone profissional com filmadora na qualidade 4k. 01 blackmagic design atem production studio 4k live switcher 08 a 10 etradas sdi e hdmi; 01 mesa x18 audio pro. 01 tascam dr-05x gravador de áudio portátil de 2 entradas 2 Trilhas com microfone estéreo integrado (preto) 01 blackmagic design intensity pro 4k. ilha de edição vmix p/ edição ao vivo transmissão simultânea, redes sociais site, facebook, youtube, aplicativos, smart tv iptv. com entrevistas e cobertura durante todo o evento. todos os itens a cima citados serão utilizados apresentar 1 vídeo diário(resumo do dia), no total de 1 vídeos por dia do evento, com duração de 60 segundos, para postagem logo	Diária	10	9.800,00	98.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	após o encerramento do evento do dia, entregar 01 vídeo resumo do evento, com duração de 3 min, 5 dias após o evento. Apresentar e entregar um vídeo documentário, com duração de 10 minutos, 15 dias após o evento.				
2	<b>PROGRAMA DE TELEVISÃO:</b> Contratação de uma empresa especializada em criação e execução de um programa ao vivo de tv com estúdio equipado com cenários moveis poltronas, conforme projeto for solicitados. com equipamentos de audio visual profissional com os seguintes itens: 01 blackmagic design intensity pro 4k. ilha de edição vmix p/ edição ao vivo 01 blackmagic design atem production studio 4k live switcher 08 a 10 etradas sdi e hdmi, 01 mesa x18 audio pro. 03 câmera digital sony alpha a6600 sem espelho com lente 18-135 mm ou similares 03 tripe profissional 02 kits de microfones sem fio lapelas 01 tv 55 polegadas computadores especificos para suportar todos arquivos a ser vinculados fornecer 01 vídeo semanal de 01:00hr, material para redes sociais, site, facebook, youtube, aplicativos, smart tv iptv. todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	Mês	12	5.880,00	70.560,00
3	<b>DOCUMENTÁRIO:</b> Contratação de uma empresa especializada em criação e execução de um vídeo documentário, conforme projeto for solicitados. com equipamentos de audio visual profissional com os seguintes itens: 01 drone 4k, 02 câmera digital sony alpha a6600 sem espelho com lente 18-135 mm ou similares 01 estabilizador portátil zhiyun-tech crane 3s, 01 tascam dr-05x gravador de áudio portátil de 2 entradas / 2 trilhas com microfone estéreo integrado (preto) 02 tripe profissional 02 kits de microfones sem fio lapelas, 01 tv 55 polegadas computadores especificos para suportar todos arquivos a ser vinculados fornecer 01 vídeo de 03 a 06 minutos, material para redes sociais, site, facebook, youtube, aplicativos, smart tv iptv. todas as despesas para	Video	02	9.800,00	19.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.				
4	<p><b>-SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b></p> <p><b>P.A:</b> 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional.</p> <p><b>FRONT FILL:</b> 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente.</p> <p><b>DELAY:</b> 12 caixas line array, seguindo mesmo processamento, modelo e marca do sistema de p.a, para serem divididos em partes iguais e serem montados em "lr" ou de acordo com a necessidade do ambiente.</p> <p><b>SUBWOOFERS:</b> 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa. de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional.</p> <p><b>CONSOLE P.A: (MESA DE SOM)</b> mixer digital com 48 canais de entrada e 32 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas á nível nacional.</p> <p><b>CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM)</b> mixer digital com 56 entradas e 32 saídas diretas que não sejam expansão ou placas instaladas em slots e que atenda rider técnico e exigências de artistas a nível nacional.</p> <p><b>MONITOR (RETORNO)</b> side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível, caso este modelo não seja aceito pela atração o fornecedor deverá substituir por outro modelo que atenda as necessidades do evento ou do rider do artista. 100 cabos xlr, 40 cabos p-10 de diversos tamanhos, 20 direct box passivos, 04 direct box ativos, 40 pedestais grande, 20 pedestais pequenos, 10 garras tipo girafa p/ microfones, 20 microfones modelo sm-58, 20 microfones modelo sm-57, e</p>	Diária	10	14.700,00	147.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022**

	<p>demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão e p/ captura do som de amplificadores p/ instrumentos eletro acústicos, 04 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel, e que tenha scan de varredura de canais automática. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 02 amplificadores p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas a nível nacional. 02 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria e percussão. 20 réguas de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 12 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 56 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo tipo mult-pinos contendo 12 subsnake e 06 cabos de 20 metros. sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que fiquem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo sistema deve atender aos padrões de segurança em montagem e desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.</p>				
5	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. P.A:</b> 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações de médio porte.</p> <p><b>SUBWOOFERS:</b> 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa. de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas de médio porte.</p> <p><b>CONSOLE P.A: (MESA DE SOM)</b> mixer digital com 48 canais de entrada e 24 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e</p>	Diária	12	8.820,00	105.840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	<p>exigências de artistas de médio porte. <b>CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM)</b> mixer digital com 48 entradas e 24 saídas que atenda rider técnico e exigências de artistas de médio porte. <b>MONITOR (RETORNO)</b> side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 50 cabos xlr, 20 cabos p-10 de diversos tamanhos, 15 direct box passivos, 20 pedestais grande, 05 pedestais pequenos, 04 garras tipo girafa p/ microfones, 12 microfones modelo sm-58, 12 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas de médio porte. 01 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria. 10 réguas de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 06 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 48 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo contendo 06 subsnake com cabos de 15 metros. sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que fiquem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.</p>				
6	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A:</b> 12 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema <b>-SUBWOOFERS:</b> 08 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18</p>	Diária	15	4.900,00	73.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	<p>polegadas.</p> <p><b>CONSOLE P.A: (MESA DE SOM)</b> mixer digital com 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas.</p> <p><b>CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM)</b> mixer digital com 32 entradas e 16 saídas balanceadas</p> <p><b>MONITOR (RETORNO)</b> side stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p-10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm-58, 08 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema eletrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.</p>				
7	<p><b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO:</b> <b>CONTENDO:</b> 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma, ou avolit 2010 (com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 20 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 E filtros variados. 02 racks dimmerbox, cada qual com 36 de 4kw, com filtros. 12 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 10 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 24 moving beaw 5r todos da mesma marca, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 08 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 02 spliter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte</p>	Diária	10	7.840,00	78.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	por conta da empresa contratada.				
8	<b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: CONTENDO:</b> 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma, ou avolit 2010 (com mesmo numero de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 16 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 e filtros variados.. 01 racks dimmerbox, cada qual com 24 de 4kw, com filtros. 10 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 06 atomic led 3000w, 20 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 16 moving beaw 5r todos da mesma marca, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 06 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 02 spliter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	15	5.880,00	88.200,00
9	<b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:</b> 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, avolit 2010, compatível com os equipamentos a seguir: 08 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 e filtros variados. 01 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros. 06 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 04 atomic led 3000w, 16 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 12 moving beaw 5r todos da mesma marca, 01 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 04 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 01 spliter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 08 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	15	4.410,00	66.150,00
10	<b>PAINEL DE LED CURVO OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P3MM:</b> (40 placas) painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p3mm com resolução fisica de 128x256 pixes, processador de video (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de	Diária	10	7.8400,00	78.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. com transmissão simultânea ao vivo, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.				
11	<b>PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM:</b> (16 placas) painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. com transmissão simultânea ao vivo, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	15	5.880,00	88.200,00
12	<b>TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM:</b> (14 placas) testeira de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	15	4.900,00	73.500,00
13	<b>GERADOR 180 KVA:</b> 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	Diária	20	2.450,00	49.000,00
14	<b>Gerador 260 KVA:</b> 380/220 Compartida automática, com cabine	Diária	20	3.332,00	66.640,00

Página 9 de 22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.				
15	<b>GRID P30/P50:</b> Estrutura montada em alumínio tipo grid p30/50 para uso no palco, sendo este para dar apoio há estrutura de iluminação e painéis de led das atrações que iram se apresentar, o mesmo deve atender as necessidades do cenário de todas as atrações com dimensões: 10x8x6 e 02 ou 03 passarelas p50 cada uma com 11mts, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessórios necessários tais como sintas, sleeve, pau de carga, base, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	15	5.880,00	88.200,00
16	<b>FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO:</b> Medindo 2,20 m de altura 3,00 de largura, com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Metros	2.500	44,10	110.250,00
17	<b>BANHEIROS QUÍMICOS:</b> (Por diária): locação de banheiros químicos individuais (masculino e feminino), portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação, ao de ocupado, para uso do público em geral (para uso por diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão estar em estado de conservação para o use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da	Diária	250	313,60	78.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	empresa contratada.				
18	<b>BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS:</b> (Por diária): locação de banheiros químicos individuais adaptados para deficientes físicos, portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, lei 13.825/19 (para uso per diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão estar em estado de conservação para o uso, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	20	431,20	8.624,00
19	<b>DISCIPLINADORES:</b> Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores com 1,20m de altura x 2,00 de comprimento. acompanhado de art. todas as despesas para montagem e instalação e transporte por conta da empresa contratada.	Metro	2.500	44,10	110.250,00
20	<b>PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO:</b> Medindo 10 m de frente x 30 m de fundo x 04 ou 05m de altura, coberto com lona branca ou transparente (disponibilizar os extintores contra incêndio, conforme determinações legais e emitir a art-anotação de responsabilidade técnica com no mínimo 72 horas de antecedência da data em que for prestar o serviço). todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	10	14.700,00	147.000,00
21	<b>PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO:</b> Medindo 10 m de frente x 20 m de fundo x 04 ou 05m de altura, coberto com lona branca ou transparente (disponibilizar os extintores contra incêndio, conforme determinações legais e emitir a art-anotação de responsabilidade técnica com no mínimo 72 horas de antecedência da data em que for prestar o serviço, todas as despesas para montagem e	Diária	10	9.800,00	98.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022**

	instalação, e transporte por conta da empresa contratada.				
22	<b>PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO:</b> Medindo 10 m de frente x 10 m de fundo x 04 ou 05m de altura, coberto com lona branca ou transparente ( disponibilizar os extintores contra incendio, conforme determinações legais e emitir a art-anotação de responsabilidade técnica com nomínimo 72 horas de antecedencia da data em que for prestar o serviço, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	15	4.900,00	73.500,00
23	<b>PRATICÁVEIS:</b> Móveis, medindo 2 x 1 metros por no mínimo 0,40cm de altura todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Und	200	196,00	39.200,00
24	<b>HOUSE MIX:</b> Medindo no mínimo 4x3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para tecnicos e canhões seguidores. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	20	1.960,00	39.200,00
25	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO:</b> Camarins – em estrutura de ts com portas, medida aproximada de 4x3m, com cobertura, piso com carpete, na cor grafite ar condicionado 12btus, iluminação, tomadas 220v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 02 mesas, 08 cadeiras e 01 sofás (por camarim). todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	40	2.940,00	117.600,00
26	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO:</b> 05m x 05m (cinco por cinco metros): aberta, modelo: chapéu de bruxa tencionada com ferragem em metalon chapa 14” e 16 “, galvanizada pé direito 2,30 metros de altura, em lona branca nighand day, anti-chama, anti-mofo, fixação das sapatas ao chão, com estacas ou buchas expansivas todos os itens necessários para a montagem da tenda de acordo com as normas técnicas de segurança, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	300	323,40	97.020,00
27	<b>PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO:</b> Locação de grid q30 com 300x300. equipamento deve estar	Metros	2.500	63.70	159,250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessórios necessários, tais como sintas, sleeve, pau de carga, base, cubos, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada acompanhado de art.				
28	<b>PALCO DE GRANDE PORTE:</b> Palco tipo I - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - guarda corpo em tubo patente de 2 polegadas nas laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 14,00m de comprimento por 1,20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incêndio.	Diária	10	7.350,00	73.500,00
29	<b>PALCO DE GRANDE PORTE:</b> Palco tipo I - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; -	Diária	15	5.390,00	80.850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

	<p>fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; -guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 14,00m de comprimento por 1,20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio.</p>				
30	<p><b>PALCO DE PEQUENO PORTE:</b> Palco tipo III- palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night &amp; day ou similar na cor branca medindo 08,00m de frente por 06,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night &amp; day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos</p>	Diária	15	4.410,00	66.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022**

dois lados com tinta pva látex na cor branco. - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incendio.					
				<b>Total 1 a 30 R\$</b>	<b>2.489.984,00</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação abaixo:

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios (500 - Recursos não Vinculados de Impostos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**DOTAÇÃO:** 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 13.813.2012.2148 Promover Festividades Comemorativas/Folclóricas e Religiosas, Ficha: 393, 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros - p. jurídica.

Todos conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Para receber o pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal à Fiscalização na secretaria solicitante.

5.2. Quando da apresentação das notas fiscais mensais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas.

5.3. Se aprovado o objeto pela fiscalização, esta deverá enviar a Nota Fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade.

5.4. Com o recebimento da Nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.



5.5. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

5.6. O prazo previsto para pagamento não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada.

5.7. Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

5.8. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA de sua titularidade ou de representante legal previamente credenciado perante a Administração Pública.

5.9. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada.

5.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços solicitados deverá ser montados no **local indicado e nas datas prevista no pedido** (em remessa única, contado a partir do pedido de fornecimento/serviços que será encaminhado via endereço eletrônico pertencente ao município (.....) para o endereço eletrônico informado pela licitante (proposta de preços) vencedora o que deverá constar expresso no referido contrato.

8.2. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (sessenta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. CLAÚSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão da contratação ficará a cargo do Gestor de Contrato da secretaria requisitante da presente licitação

9.2. Compete ao Gestor do Contrato, com anuência do Secretário da Pasta:

9.2.1. Efetuar o controle dos quantitativos dos itens, bem como do prazo de vigência do contrato;

9.2.2. Autorizar a eventual celebração de termo aditivo ou de apostilamento;

9.2.3. Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidade às empresas;

9.2.4. Decidir sobre o cancelamento de itens;

9.2.5. Analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens contratados;

9.2.6. A fiscalização do cumprimento do avençado ficará a cargo do Fiscal do Contrato

9.2.7. Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

9.2.8. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

9.2.9. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

9.2.10. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;



9.2.11. Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da Pasta;

9.2.12. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência;

9.2.13. Exigir o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

9.2.14. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

9.2.15. Atestar as notas fiscais e faturas;

9.2.16. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providencias que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

9.2.17. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

9.2.18. Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

9.3. A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

12.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção aos casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Princesa Isabel, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à citada penalidade.

12.5. As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante.

12.6. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

12.7. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

12.8. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

12.9. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela contratada.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Princesa Isabel - PB, 03/05/2022

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Ricardo Pereira do Nascimento**



**Prefeito**

DENILTON MANDU DE  
OLIVEIRA:08833798000164

Assinado de forma digital por  
DENILTON MANDU DE  
OLIVEIRA:08833798000164  
Dados: 2022.05.03 11:47:57 -03'00'

**DENILTON MANDU DE OLIVEIRA-ME**  
**Denilton Mandu de Oliveira**  
**Representante**

Testemunhas:

CPF Nº

*Mirio Pablo Batista Duarte*

*055.888.004-51*

CPF Nº

*Enrique Lisa Alves Thang*

*172.831.714-33*